

**ADVOGADOS:** LUIS GUSTAVO MOTTA SEVERO DA SILVA E OUTROS

**REPRESENTADO:** MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA

**ADVOGADOS:** GUSTAVO BONINI GUEDES

MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO E OUTROS

**PROTOCOLO Nº 37.208/2014-TSE**

#### **DESPACHO**

Considerando o teor da certidão de fl. 2.710 e a necessidade de alteração do local anteriormente designado para a oitiva de testemunhas na cidade do Rio de Janeiro, da sede do Tribunal Regional Eleitoral para a do Tribunal de Justiça daquele Estado, cujas providências solicitei, em 26.8.2016, à Presidência da Corte Regional Eleitoral (fl. 2711), intímem-se as partes e o MPE.

Brasília, 29 de agosto de 2016.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral

**PROCESSO SEI nº 2016.00.000011819-5**

**INTERESSADO: JUÍZO DE DIREITO DE MIMOSO DO SUL – 1ª VARA**

#### **DESPACHO**

Trata-se de expediente do Juízo de Direito de Mimoso do Sul/ES, que encaminha cópia da sentença exarada no Processo nº 0000387-95.2015.8.08.0032, na qual foi declarada a nulidade da Certidão de Nascimento de Cristiano Antonio Ramos, Matrícula nº 088625 01 55 1980 1 00005 05 000250010, lavrada no 14ª Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca da Capital/RJ, em 12.2.1980.

Consultado o Sistema Elo não se logrou identificar no cadastro inscrição que tenha com titular eleitor com o nome apontado e nascido no Estado do Rio de Janeiro.

Dado o exposto, não existindo providências a serem adotadas por esta Corregedoria-Geral, arquivem-se.

Brasília, 29 de agosto de 2016.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral

#### **SECRETARIA DO TRIBUNAL**

**Atos do Diretor-Geral**

#### **Portaria**

**Portaria TSE nº 910, de 29 de agosto de 2016.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

designar MARCOS VINICIUS AMORIM FERREIRA GUIMARÃES, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Análise de Sistemas, para substituir o Chefe de Seção de Integração de Sistemas Eleitorais, Nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 29.8 a 1.9.2016.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 29/08/2016, às 18:58, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0236513&crc=C1C86CC6](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0236513&crc=C1C86CC6), informando, caso não preenchido, o código verificador **0236513** e o código **CRCC1C86CC6**.

---

Portaria TSE nº 900, de 25 de agosto de 2016.

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Adaires Aguiar Lima e Bárbara Beatriz de Santana Gomes para compor o Grupo de Trabalho Material Instrucional para Mesários, constituído por meio da Portaria-TSE nº 241, de 21 de maio de 2015, em substituição às servidoras Zélia Miranda de Oliveira, Thayanne Fonseca Pirangi Soares e Patrícia Luiza Ribeiro Serra.

Art. 2º Atribuir a coordenação e a substituição da coordenação do mencionado grupo de trabalho, respectivamente, às servidoras Adaires Aguiar Lima e Mônica de Jesus Simões.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 29/08/2016, às 15:59, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0233311&crc=FA5B5938](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0233311&crc=FA5B5938), informando, caso não preenchido, o código verificador **0233311** e o código **CRCF5B5938**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**